

ANEXO I
REQUERIMENTO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E CONGÊNERES

Requeremos análise da documentação apensada e celebração do Convênio, com os seguintes partícipes:

OBJETO DO CONVÊNIO

Descrição do objeto do Convênio _____

CONCEDENTE/CONTRATANTE

Instituição/Empresa _____		
Nome do Responsável _____	E-mail _____	Telefone _____

OUTROS PARTÍCIPES

Instituição/Empresa _____		
Nome do Responsável _____	E-mail _____	Telefone _____

INTERVENIENTE/FUNDAÇÃO DE APOIO:

Instituição/Empresa/Fundação _____		
Nome do Responsável _____	E-mail _____	Telefone _____

UDESC — CONVENIENTE/CONTRATADA

Centro de Ensino/Pró-Reitoria _____		
Responsável pelo Projeto _____	E-mail _____	Telefone _____

Na qualidade de Coordenador deste Convênio, venho requerer a celebração do mesmo e manifestar a relevância para a UDESC, mediante justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA

(Apresentar justificativa técnica e interesse público para celebração do presente instrumento.)

Para a execução deste Convênio, há previsão de **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**, conforme descrito no Plano de Trabalho e ratificado abaixo:

CONCEDENTE/CONTRATANTE R\$ _____

OUTRO PARTICIPE R\$ _____

UDESC **CONTRAPARTIDA FINANCEIRA** R\$ _____

Está previsto, no Plano de Trabalho, o pagamento à servidores por meio de GRATIFICAÇÃO, de acordo o Art. 22, da Lei Complementar nº 345/2006, e Resolução CONSUNI nº 026/2008, ou BOLSA INOVAÇÃO, conforme Resolução CONSUNI nº 090/2014.

Para a execução deste Convênio, há previsão de **COMPARTILHAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS¹**, conforme descrito no Plano de Trabalho e, ratificado abaixo:

CONCEDENTE/CONTRATANTE R\$ _____

OUTRO PARTICIPE R\$ _____

UDESC **CONTRAPARTIDA ECONÔMICA** R\$ _____

Declaro, que não há previsão de Transferência de Recursos Financeiros, e/ou Compartilhamento de Recursos Materiais e Humanos mensuráveis.

Por fim, encaminhamos os documentos relacionados na Instrução Normativa ____/2019.

Interessado pelo Convênio na UDESC

De acordo,

Assinatura do Diretor Geral ou Pró-Reitor

¹ “Recursos aportados pelos partícipes no projeto, sem o desembolso direto, mas computados os bens, os serviços e a mão de obra alocada no projeto, por ele ou por terceiros, e comprovados por meio de folha de pagamento, registros contábeis ou pesquisa de mercado”, sendo doados pela concedente à conveniente, após término da vigência do convênio. Fonte: SEBRAE/RO. INSTRUÇÃO NORMATIVA INS 10 03 - Projetos, Parcerias e Convênios. Rondônia, 1 fev. 2017.